ORDEM DOS MÉDICOS DE MOÇAMBIQUE
(OrMM)
CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Assunto: Repudio: Médicos das Urgências Destratados e Levados à Esquadra Policial

A Ordem dos Médicos de Moçambique (OrMM) vem por este meio repudiar veementemente o episódio ocorrido nos Serviços de Urgências do Hospital Central de Maputo (HCM) na tarde do dia 13 do mês corrente.

A equipa médica, constituída por um Internista com o respetivo Residente sofreram violência emocional, psicológica e verbal, levados a força por seis (6) agentes da Polícia, para a Esquadra do HCM, onde se abriu um processo-crime, cujo número do processo se desconhece até a data.

Estes actos de violência ocorreram apos óbito de um paciente, familiar de um suposto oficial da PRM, que padecia de co-morbidade (hipertensão arterial, diabetes melitos, insuficiência cárdica e renal)

A OrMM recebeu com indignação este episódio de violação dos Direitos Humanos, que começou por volta das 15:00h, dez (10) minutos após a equipa de serviço comunicar a ocorrência de óbito.

Os familiares do malogrado, inconformados com a notícia proferiram ameaças, insultos, e forçaram os médicos a deixar de assistir outros pacientes para se deslocarem a Esquadra da Policia localizado no recinto do HCM, e em seguida, encaminhados para a 2ª Esquadra, onde foram submetidos a um interrogatório, que terminou a meia-noite, com a instauração de um processo-crime sem acusação formal de acordo com a Lei.

Importa realçar que é a obrigação do médico responder à justiça pelos danos ocasionados no exercício da sua profissão, seja por acção ou omissão, que possa causar lesões ou morte ao doente.

A abertura de um inquérito de Responsabilidade Médica esta devidamente plasmada nos Estatutos da Ordem dos Médicos. Para que um processo seja instaurado é fundamental que a "queixa" seja devidamente encaminha à Ordem dos Médicos, a fim de aferir se essa conduta médica, que se supõe inobservância técnica, capaz de produzir dano à vida ou agravo à saúde de outrem, mediante imperícia, imprudência ou negligência foi devidamente comprovada.

É sabido que a Polícia não tem competências técnicas na área médico-biológica para aferir a causa do óbito, para tal deve recorrer a entidades competentes, de acordo com a Lei, de modo que estas realizem a investigação a fim de determinar o tipo de morte, causa básica de morte e finalmente a causa jurídica de morte.

A OrMM condena veementemente esta atitude que humilhou e destratou os dois servidores públicos, pois os usuários das unidades sanitárias têm direitos, mas também têm deveres.

Caso ocorra algum incidente que não agrade a estes, há meios que estão ao alcance de todos e podem ser accionados para ajudar a esclarecer este tipo de actos.

Mas, pela forma como foram protagonizados, a OrMM condena esse tipo de conduta, que é inadmissível e, por isso, repudia e rejeita actos desta natureza, que podem ter respaldo nas instâncias competentes, caso se suspeite que os protocolos terapêuticos não foram seguidos e o atendimento foi negligenciado.

Assim, a OrMM apela para que todas as instituições competentes e público em geral se unam de modo que actos desta natureza não ocorram, receando que os mesmos sejam recorrentes, e a população possa ficar sem adequada assistência médica devido a violência contra os profissionais de saúde.

Maputo, 20 de Agosto de 2018

O Bastonário

Prof. Doutor António Eugénio Zacarias

(Médico Legista Consultor, PhD)

Rua Padre João Nogueira Nr. 37 -r/c - Coop Email: ordemdosmedicosmz@gmail.com – Cell 820027356
Website www.ordemdosmedicos.org..mz , Contas BIM 150154449- BCI 109084649101